



REGULAMENTO SORTEIO BRINDE DE NATAL

A entrega do brinde de NATAL “ – é uma ação promovida pela COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DE ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES SUL DO ESTADO DO ES - SULCRED.

A Entrega será regulada pelo presente instrumento, que estabelece os termos e condições para participação e regras, sem interferir nas regras estabelecidas no Regimento Interno da Cooperativa SULCRED.

1 – DA ENTREGA DO BRINDE

A entrega do brinde de fim de ano tem como objetivo principal promover e fortalecer a proximidade com os cooperados, valorizando a parceria e o vínculo construído ao longo do ano. O gesto simboliza reconhecimento, gratidão e o desejo de um novo ano repleto de realizações e prosperidade.

2 – DURAÇÃO DA ENTREGA

A entrega será no dia 11 e 12 /12/2025 .

3- DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

3.1Para resgastar o BRINDE é necessário ser cooperado em situação ativa, integralizando mensalmente a contribuição em Saldo de Capital;

3.2Cooperados em situação ativa, mas que possuem saldo devedor em atraso, se desejarem, não poderão resgastar.

3.3Cooperados desligados não poderão resgatar.

4 - ENTREGA DO BRINDE

4.1 Os Brindes não terão substituição:

4.2 No caso de cooperados que estejam fora da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, a retirada dos prêmios deverá ser feita através de autorização.

4.3 Os brindes pode ser: eventos, cinemas, fones, artigos

funcionais, eletrônicos, além de vale compras, vale brinde, mochilas entre outros.

5- DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação acontecerá pelos meios de comunicação da Cooperativa SULCRED, mídias sociais, banners e WhatsApp etc.

6 - DIREITO DE IMAGEM

6.1 Os cooperados premiados autorizam o uso de imagem, em fotos, vídeos e depoimentos.

7 – DISPOSICAO GERAIS

Todos os cooperados participantes da Campanha, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos, regras e condições.